

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº. 034/2026

DISPENSA Nº. DE/2026.014-FME

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRAIRÃO**, através da Prefeitura Municipal, Inscrito no CNPJ Nº 10.221.760/0001-82, com sede na Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 18/05/2026, 08:30h as ÀS 14:30 HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaopmt2025@gmail.com.

LINK DO EDITAL: <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao>

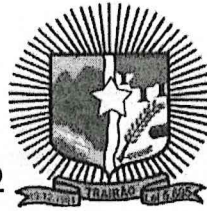
1.0 – DO OBJETO:

- 1.1** Constitui objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital e tabela a seguir:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

ADM: 2025-2028

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMITIDO COM TRAIRÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 066
A
Pública

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar Condicionado de teto completo: CAIXA DE TETO ELETRICA 24V 9T30S PRO.		9	UNIDADE	R\$ 7.015,58	R\$ 63.140,22

A aquisição está incluída instalação e demais materiais necessários, a correta execução do objeto a ser contratado/executado, com observância aos padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para veículos de transporte escolar. O Serviço deverá ter prazo de garantia mínimo de 3 meses, a partir do recebimento do produto.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2026:

2026. Gestão/ Unidade: Fundo Municipal de Educação

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIRAO

Organograma: 12.001 - Fundo Municipal de Educação

Ação: 12.122.12.2082- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte: 15001001

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para a contratação será de R\$ 63.140,22 (Sessenta e três Mil, cento e quarenta Reais e vinte e dois Centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (Três) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaopmt2025@gmail.com, devendo fazer referência ao número desta DISPENSA.



4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/05/2026 08:30 horas às 14:30 horas;**

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor de Compras que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



4.2.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

4.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

4.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

4.2.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.4.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.4.4 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.4.5 - CND TRABALHISTA.



4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

4.3.1. Comprovação da CAPACITAÇÃO E APTIDÃO DE DESEMPENHO TÉCNICO, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, os materiais de natureza e vulto similares ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas, nos casos de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito privado a mesma deverá vir com firma reconhecida em cartório.

4.3.2. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, Certidão(ões) ou atestado(s), regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

4.3.3. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante responsável pela veracidade das informações, com a devida identificação, cargo, telefone, e-mail não lhe sendo exigido prazo de validade.

4.3.4. ALVARÁ de localização.

4.3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa;

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo uma vez após a prestação do serviço no primeiro semestre e uma vez após a prestação do serviço no segundo semestre.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

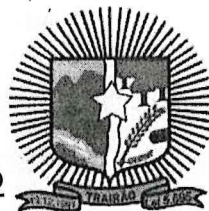


- 6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Trairão-PA 12 de Maio de 2026.

GIVANEUSA SOBRAL Assinado de forma digital
por GIVANEUSA SOBRAL
SILVA:67888410200 SILVA:67888410200

Givaneusa Sobral Silva
Agente de Contratação
Port. Mun. Nº. 243/2025



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequadas condições de climatização nos ônibus escolares da rede pública municipal de Trairão, garantindo maior conforto térmico, segurança e bem-estar aos alunos transportados diariamente, bem como aos motoristas e demais profissionais envolvidos no serviço.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação e demais materiais necessários, visa assegurar a correta execução dos serviços, com observância aos padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para veículos de transporte escolar. A climatização adequada contribui diretamente para a melhoria das condições de permanência dos estudantes durante o trajeto escolar, especialmente em períodos de elevadas temperaturas, favorecendo a qualidade do transporte ofertado pela Administração Pública Municipal.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar Condicionado de teto completo: CAIXA DE TETO ELETRICA 24V 9T30S PRO.		9	UNIDADE	R\$ 7.015,58	R\$ 63.140,22

A aquisição está incluída instalação e demais materiais necessários, a correta execução do objeto a ser contratado/executado, com observância aos padrões de qualidade, eficiência e segurança exigidos para veículos de transporte escolar. O Serviço deverá ter prazo de garantia mínimo de 3 meses, a partir do recebimento do produto.



3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade às atividades administrativas e operacionais essenciais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A presente contratação para o FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.

A referida contratação faz-se necessária diante da necessidade de proporcionar melhores condições de conforto térmico, segurança e bem-estar aos alunos transportados diariamente pela rede municipal de ensino, bem como aos motoristas responsáveis pela condução dos veículos escolares.

A climatização adequada dos ônibus escolares contribui significativamente para a melhoria das condições de transporte, especialmente considerando as elevadas temperaturas da região, proporcionando ambiente mais confortável durante o deslocamento dos estudantes, favorecendo inclusive o rendimento escolar e a permanência dos alunos nas atividades educacionais.

A ausência da contratação poderá comprometer a qualidade do transporte escolar ofertado pelo Município, ocasionando desconforto aos estudantes e profissionais, além de impactar negativamente as condições adequadas de deslocamento dos alunos da rede pública municipal. Destaca-se, ainda, que a demanda pela climatização dos veículos escolares é contínua, considerando a necessidade de garantir condições dignas e adequadas de transporte aos estudantes, sendo imprescindível a adoção de medidas que assegurem maior eficiência, conforto e qualidade na prestação do serviço de transporte escolar municipal.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação enquadra-se na classificação de fornecimento comum, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, incluindo instalação e demais materiais necessários, para atender à necessidade de climatização dos ônibus escolares da rede pública municipal de Trairão, cujos padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação vigente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecimento será efetuada de imediato conforme o surgimento da demanda, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. O fornecimento/execução deverá ser entregue na sede do órgão, do Fundo Municipal de Educação de Trairão, centro, no horário das 08 horas às 12 horas ou 13 horas às 17 horas, no entanto podendo ser retirado no endereço da fornecedora se antecipadamente combinado com a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega/execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023-REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.133 e LEI MUNICIPAL Nº 413/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Trairão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

8. DO PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá entregar os materiais no prazo de **15 (quinze) dias**, após o envio da solicitação e empenho. O objeto a ser executado deverá ser adequadamente executado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o uso.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto. Dessa forma, o pagamento do objeto ocorrerá por conta das dotações orçamentárias específicas destinadas a este fim.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, de forma legível, o número da conta da empresa, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, com a finalidade de acelerar o trâmite de recebimento do material. Dessa forma, o pagamento será efetuado no prazo, máximo, de 15 (quinze) dias, após a entrega total dos produtos.

9. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como objetivo a proposta mais vantajosa para a administração, visando a Manutenção e Conservação de Equipamentos que garante o pronto atendimento do programa saúde bucal do Município de Trairão.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 63.140,22 (Sessenta e três Mil, cento e quarenta Reais e vinte e dois Centavos).



11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para contratação deste objeto ocorrerão à conta das dotações orçamentárias informadas pelo Setor Contábil após consulta, a saber: Exercício 2026.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE TRAIRAO

Organograma: 12.001 - Fundo Municipal de Educação

Ação: 12.122.12.2082- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

Fonte: 15001001

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende-se que a contratação de empresa que forneça esse Serviço seja necessária, uma vez que é uma forma elegida pela Administração para atender em caráter especial garantindo assim os trabalhos desenvolvidos pela administração através da Secretaria Municipal de Educação desse Município.

Trairão-PA, 11 de maio de 2026.

MIRIAN FERREIRA DOS SANTOS:78407583200 Assinado de forma digital
por MIRIAN FERREIRA DOS
SANTOS:78407583200

Mirian Ferreira dos Santos
Secretária de Educação
DEC. MUNC.029/2026



PROCESSO ADMINISTRATIVO/COMPRAS Nº. 034/2026

DISPENSA Nº. DE/2026.014-FME

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	P. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Ar Condicionado de teto completo: CAIXA DE TETO ELETRICA 24V 9T30S PRO.		9	UNIDADE		

Valor total global (ITEM 1 + ITEM 2): R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;



PROCESSO ADMINISTRATIVO/ Nº. 034/2026

DISPENSA Nº. DE/2026.014-FME

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ -
....., QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TRAIRÃO E A EMPRESA
_____, DE
CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo, inscrito no CNPJ sob o nº....., neste ato representado por seu Prefeito, XXXXXXX, brasileiro, casado, portadora da RG nº. _____, e do CPF nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua, Centro.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº./2026, Dispensa nº.



DE/2026.006-FME, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conforme abaixo especificado:

-
-
-

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de xx/xx/2026 até xx/xx/2026.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$ _____, já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre o Município, sendo:

Item 01: R\$ _____

Item 02: R\$ _____

3.2.2 – O pagamento será realizado dentro de 15 (quinze) dias, após a efetiva execução dos serviços e mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento,



nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

3.2.4. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

3.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

3.2.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

3.2.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

3.2.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

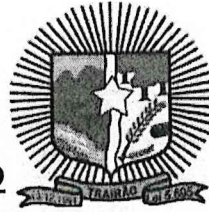
3.2.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
 - b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
 - c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
 - d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
 - e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
 - f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
 - h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
 - i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
 - j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
 - k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
 - l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos; m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pela Secretaria de Saúde, o Sr..... a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
ADM: 2025-2028
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
TRAIRÃO
COMPROMISSO COM TRAIRÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 085
Rubrica

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Itaituba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Trairão/PA, ____ de _____ de _____.

Mirian Ferreira dos Santos
Secretária de Educação
CONTRATANTE

XXXXXXX CONTRATADO

Testemunhas: